

LEI Nº. 0981/2006.

Ementa: *Autoriza a abertura de Crédito Especial no exercício corrente para o fim que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que pela aprovação da Lei 0954/2005 foi criado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com a finalidade de gerir as políticas e ações e infraestrutura urbana no município de Nova Cruz;

CONSIDERANDO, que quando da aprovação da Lei em tela em data de 30/12/2005, o orçamento do município para o exercício de 2006, á havia sido apreciado pela Câmara Municipal tendo sido aprovado sem a inclusão da Secretaria de Infra-Estrutura;

CONSIDERANDO ainda, é necessário autorização de dotações orçamentárias próprias, que posam ser desenvolvidas as ações pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, conforme estatui os arts. 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, para fazer face a cobertura de despesas, não prevista no Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º - O Crédito Especial ora autorizado será no valor de R\$ 140.300,00 (Cento e quarenta mil e trezentos reais), alocados a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme segue:

02 – Órgão: Poder Executivo		
02.120 – Unidade: Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		
04 – Função : Administração		
122 – Sub-Função: Administração Geral		
07 – Programa: Administração		
2.027 – Atividade/Projeto: Manutenção da Sec.Mun. de Infra-Estrutura		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
319004	Contratação por tempo determinado	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	30.000,00
319013	Obrigações Patronais	6.300,00
319016	Outras Despesas Variáveis-PC	3.000,00
339014	Diárias	1.000,00
339030	Material de Consumo	45.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

339036	Serv.Terc. P. Física	15.000,00
339039	Serv. Terc. P. Juridica	20.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	12.000,00
TOTAL		140.300,00

Art. 3º - A fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial, objeto desta Lei, serão as anulações de igual valor das dotações abaixo especificadas.

02 – Órgão: Poder Executivo		
02.080 – Unidade: Secretaria Mun. de Serviços Urbanos		
15 – Função : Urbanismo		
451 – Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana		
52 – Programa: Serv. Urbanos		
1.069 – Atividade/Projeto: Const.Amp. e Ref. do Term. Rodoviário		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
449051	Obras e Instalações	50.000,00

02 – Órgão: Poder Executivo		
02.080 – Unidade: Secretaria Mun. de Serviços Urbanos		
15 – Função : Urbanismo		
451 – Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana		
52 – Programa: Serv. Urbanos		
1.071 – Atividade/Projeto: Ref. e Manut. Do Mercado Público		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
449051	Obras e Instalações	50.000,00

02 – Órgão: Poder Executivo		
02.080 – Unidade: Secretaria Mun. de Serviços Urbanos		
15 – Função : Urbanismo		
451 – Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana		
52 – Programa: Serv. Urbanos		
1.074 – Atividade/Projeto: Const. Amp. Do Cemitério Público		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
449051	Obras e Instalações	40.300,00
TOTAL		140.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho do corrente ano

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 28 de novembro de 2006.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 019/2006 de autoria do Poder Executivo, que *Autoriza a abertura de Crédito Especial no exercício corrente para o fim que especifica e da outras providências*, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 0981/2006**.

Nova Cruz, 28 de novembro de 2006.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN